



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuado () Não continuado		BENS: () Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, para os devidos fins jurídicos, objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	11	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
1. DA JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Bonito/PA, no exercício de suas funções institucionais e legislativas, necessita de suporte jurídico especializado para garantir a legalidade e a eficiência de seus atos administrativos, normativos e legislativos. Portanto, nesse contexto, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com fundamento nos aspectos a seguir: 1.1. Complexidade das Demandas Jurídicas:			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58

1.1.1. A atuação da Câmara Municipal envolve a elaboração e análise de projetos de lei, pareceres jurídicos, processos administrativos, defesa institucional e outras atividades que exigem conhecimento técnico aprofundado e atualizado sobre a legislação pátria.

1.2. Apoio à Administração Pública e à Transparência:

1.2.1. A consultoria jurídica contribuirá para a adoção de práticas administrativas alinhadas às normativas federais, estaduais e municipais, promovendo a transparência, a eficiência e a legalidade dos atos praticados pelo Legislativo Municipal.

Além disso, a contratação de uma consultoria externa assegura maior imparcialidade nas análises jurídicas, mitigando possíveis conflitos de interesse e proporcionando segurança jurídica às decisões tomadas pela Casa Legislativa.

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada revela-se essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Bonito/PA, garantindo a conformidade legal e a eficiência da gestão pública.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa para a contratação presente neste documento.

Bonito/PA, 2 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito